



Senado Federal

CONCURSO PÚBLICO

Aplicação: 10/3/2002

CARGO:

CONSULTOR LEGISLATIVO

- ÁREA 13 -

ECONOMIA – SISTEMA FINANCEIRO E DÍVIDA PÚBLICA

CADERNO DE PROVA:

SEGUNDA ETAPA – PARTE II

CEspe
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES NO VERSO.



SENADO FEDERAL

Concurso Público – Aplicação: 10/3/2002

CARGO: **CONSULTOR LEGISLATIVO**

ÁREA 13 – ECONOMIA – SISTEMA FINANCEIRO E DÍVIDA PÚBLICA

INSTRUÇÕES

- 1 Este caderno contém a prova discursiva da Segunda Etapa — Parte II e seis páginas para rascunho.
- 2 As páginas para rascunho são de uso opcional; não contarão, portanto, para efeito de avaliação.
- 3 Caso este caderno esteja incompleto ou tenha qualquer defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala mais próximo que o substitua.
- 4 Não é permitida a utilização de nenhum material de consulta que não seja fornecido pelo CESPE.
- 5 Durante a prova, o candidato não deve levantar-se nem comunicar-se com outros candidatos.
- 6 Não serão distribuídas folhas suplementares para rascunho ou para texto definitivo.
- 7 A prova terá a duração de **quatro horas**, já incluído o tempo destinado à identificação — que será feita no decorrer da prova — e à transcrição dos textos definitivos para as respectivas folhas.
- 8 Ao terminar a prova, o candidato deve chamar o fiscal mais próximo e devolver-lhe todas as folhas de textos definitivos, receber o seu documento de identidade e deixar o local de prova.
- 9 Será anulado o texto definitivo que for escrito a lápis ou tiver identificação fora do local apropriado.
- 10 A prova será anulada se o candidato devolver as folhas de textos definitivos destacadas ou rasgadas.

AGENDA

- I **2/4/2002** – Data provável da divulgação, no Diário Oficial, na Internet — no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br> — e nos quadros de avisos do CESPE/UnB — em Brasília —, do resultado provisório das provas discursivas.
- II **3 e 4/4/2002** – Recebimento de recursos, exclusivamente nos locais que serão informados quando da divulgação do resultado provisório das provas discursivas.
- III **16/4/2002** – Data provável da divulgação (após a apreciação de eventuais recursos), nos locais mencionados no item I, do resultado final das provas discursivas e da convocação para a avaliação de títulos.

Observações:

- Não serão objeto de conhecimento recursos em desacordo com o estabelecido no item 10 DOS RECURSOS do Edital n.º 1/2001 – SENADO, de 31/10/2001.
- Informações relativas ao concurso poderão ser obtidas pelo telefone 0(XX)–61–448–0100.
- É permitida a reprodução deste material, desde que citada a fonte.



SENADO FEDERAL

Concurso Público – Aplicação: 10/3/2002

CARGO: CONSULTOR LEGISLATIVO

ÁREA 13 – ECONOMIA – SISTEMA FINANCEIRO E DÍVIDA PÚBLICA

SEGUNDA ETAPA – PARTE II – PROVA DISCURSIVA

Nos textos a seguir, faça o que se pede, usando as páginas correspondentes do presente caderno para rascunho. Em seguida, transcreva os textos para as respectivas FOLHAS DE TEXTOS DEFINITIVOS da prova discursiva, nos locais apropriados, pois **não serão avaliados textos escritos em locais indevidos**. Obedeça, em cada um, os limites de extensão determinados. Qualquer texto com extensão aquém da mínima estabelecida será apenado, e qualquer fragmento de texto além da extensão máxima será desconsiderado.

ATENÇÃO! Nas FOLHAS DE TEXTOS DEFINITIVOS, identifique-se apenas no cabeçalho, pois **não serão avaliados** os textos que tenham qualquer assinatura ou marca identificadora fora do local apropriado.

Texto 5 – Parecer

Com o objetivo de aperfeiçoar a sua atuação em face da legislação que versa a respeito da responsabilidade fiscal, o Banco Central do Brasil (BACEN) propôs ao Senado Federal, pela via competente, as medidas que se seguem.

- 1 Revogação dos §§ 2.º e 3.º do art. 164 da Constituição da República, visando desconstitucionalizar, respectivamente, o permissivo para que sejam utilizados títulos do Tesouro Nacional com o intuito de regular a oferta de moeda ou a taxa de juros e a determinação para que as disponibilidades da União sejam depositadas no BACEN.
- 2 Revogação do art. 34 da Lei de Responsabilidade Fiscal, resgatando a faculdade de a autoridade monetária emitir títulos próprios para o exercício da política monetária, incorporando a creditícia e a cambial, com a inclusão de dispositivos que obriguem o Poder Executivo a informar o custo estimado da execução da programação monetária sugerida, independentemente dos indicadores de desempenho escolhidos para aferir os resultados da política monetária.
- 3 Regulamentação do art. 192 da Constituição da República, mediante lei complementar:
 - 3.1 facultando ao Poder Legislativo alterar a programação monetária proposta, explicitando a responsabilidade do Congresso Nacional em compatibilizar e orientar, *grosso modo*, os objetivos perseguidos pela política econômica por intermédio das políticas fiscal e monetária com os custos estimados;
 - 3.2 concedendo mandato, com termos prefixados, à diretoria do BACEN para conferir estabilidade ao projeto monetário e, por conseguinte, maior estabilidade aos mercados financeiros;
 - 3.3 retirando a possibilidade de decisão *ad referendum* do ministro da Fazenda e conferindo poder de veto ao presidente do BACEN, no âmbito do CMN, como forma de contrabalançar a superioridade numérica do viés fiscal e coibir a prevalência da política fiscal, em detrimento da política monetária e em prol da transparência da relação institucional entre essas políticas e da responsabilização dos agentes públicos.

A fim de subsidiar a atuação legislativa de determinado senador, elabore um parecer que aborde cada um dos itens e subitens acima listados.

(extensão: mínima de 70 e máxima de 90 linhas)

(valor: vinte pontos)

RASCUNHO PARA O TEXTO 5 – 1 / 3

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

RASCUNHO PARA O TEXTO 5 – 2 / 3

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

RASCUNHO PARA O TEXTO 5 – 3 / 3

61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	

Reestruturação do sistema de pagamentos brasileiro — os problemas atuais

Os bancos têm no Banco Central do Brasil (BACEN) uma conta denominada Reservas Bancárias, que é similar a uma conta-corrente, pois nela é processada toda a movimentação financeira diária dos bancos, decorrente de operações próprias ou de seus clientes.

Às 7 h de cada dia, são lançados naquela conta os resultados financeiros apurados em diferentes câmaras de compensação, relativos a transações realizadas em dias anteriores nos diversos mercados, bem como o resultado da compensação, entre os bancos, dos valores pagos pelas pessoas físicas e jurídicas por intermédio dos instrumentos de pagamento usuais no Brasil, que são os cheques e os denominados DOCs. Às 23 h, é lançado o resultado financeiro das negociações de títulos públicos federais realizadas entre os bancos ao longo do próprio dia.

Atualmente, ainda que o banco não disponha de saldo suficiente em sua conta para satisfazer os pagamentos previstos para as 7 h, o BACEN dá curso à liquidação de tais obrigações e o banco passa a apresentar saldo negativo na conta Reservas Bancárias. Esse saldo negativo é, normalmente, regularizado às 23 h, pois os bancos mantêm títulos públicos federais em volume suficiente para o adequado gerenciamento de seu caixa.

Em média, a soma dos saldos negativos nas contas Reservas Bancárias, entre as 7 h e as 23 h de cada dia, atinge R\$ 6 bilhões. Essa é a dimensão do risco privado assumido diariamente pela sociedade brasileira por intermédio do BACEN, devido à sistemática operacional do sistema de pagamentos brasileiro.

É comum a argumentação de que, quando o problema de liquidez de determinado banco é grave, o BACEN sustenta a sobrevivência da instituição por meio de empréstimos. Atuar de modo diferente, quando configurado o problema, significa rejeitar aqueles lançamentos das 7 h, caso representem valor negativo que supere a soma do saldo na conta Reservas Bancárias e do valor dos títulos públicos federais de propriedade da instituição.

Ao rejeitar tais lançamentos, o BACEN estará transferindo a falta de liquidez do banco para todo o resto do sistema financeiro e para a clientela do sistema bancário. Isso pode gerar a denominada crise sistêmica, com a quebra sucessiva de instituições financeiras, em efeito dominó, e a interrupção da cadeia de pagamentos do setor real da economia, seguida, invariavelmente, de recessão econômica. Dimensionar o risco de crise sistêmica nem sempre é trivial.

O balanço do BACEN, de junho de 2001, indica, para a data de liquidação de algumas instituições, que os empréstimos com base no PROER atingiram a cifra de R\$ 16,9 bilhões e que outros R\$ 12,3 bilhões corresponderam ao saldo devedor nas respectivas contas de Reservas Bancárias. Esses últimos decorrem de lançamentos não-rejeitados, embora as instituições não dispusessem de liquidez suficiente ou de garantias para oferecer em um empréstimo.

Hoje, importantes câmaras de compensação, onde são apurados os resultados financeiros de inúmeras transações realizadas no país, são meras processadoras, e o risco inerente aos bancos que liquidam tais operações é suportado diariamente pelo BACEN.

A câmara de compensação de cheques, operada pelo Banco do Brasil S.A., é um exemplo típico. Nela, são compensados, mensalmente, em média, cheques e DOCs no valor total de R\$ 257 bilhões (mais de R\$ 12 bilhões por dia). Esses instrumentos de pagamento são apropriados para operações de varejo, mas, no caso brasileiro, em face da ausência de alternativas, são largamente utilizados para a liquidação de obrigações de alto valor.

O convívio, em um mesmo ambiente, de instrumentos de pagamento de baixo e de alto valor é inapropriado. As câmaras para grandes valores têm foco no gerenciamento de riscos, com a exigência de garantias e o estabelecimento de limites aos bancos. As câmaras para o varejo são desenhadas com atenção especial ao custo de transação, que se elevaria com a eventual exigência de garantias.

Internet: <www.bancocentral.gov.br> (com adaptações).

Com base no texto acima e nas medidas propostas pelo BACEN e listadas no **Texto 5 – Parecer**, redija um texto dissertativo, respondendo aos seguintes questionamentos.

- ▶ Que soluções a reestruturação do sistema de pagamentos brasileiro sugerida pelo BACEN propõe para resolver os problemas apontados no texto acima?
- ▶ Para a sociedade, quais os principais impactos da reestruturação proposta pelo BACEN?
- ▶ Para o mercado financeiro, quais os principais impactos da reestruturação pleiteada pelo BACEN?

(extensão: mínima de 70 e máxima de 90 linhas)
(valor: vinte pontos)

RASCUNHO PARA O TEXTO 6 – 1 / 3

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

RASCUNHO PARA O TEXTO 6 – 2 / 3

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

RASCUNHO PARA O TEXTO 6 – 3 / 3

61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	